



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: JOSE SILVIO BONASSI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 150/76

Assunto: Concedendo o Título de "Cidadão Jundiáense" ao Dr. LAERTE SETUBAL FILHO.

Decreto Legislativo
nº 150/76

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Diretoria Legislativa
ARQUIVE-SE
Em 07 de 10 de 1976

Proc. No. 14232
Clas. 12



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

2/26

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
014503 26 AGO 76
SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões em 06/10/76
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 150/76

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Jundiáense"
ao Dr. LAERTE SETUBAL-FILHO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1976.

[Handwritten signatures]

José Silvío Bonassi.

[Handwritten signature]
Pedro Joaquim

Romeu Zanini

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Muniz

*

3
AG

CURRICULUM VITAE

LAERTE SETUBAL FILHO

Data de Nascimento: 30 de março de 1926

Local de Nascimento: São Paulo, Capital

Estudos: Primário - Colégio Santo Inácio - Rio de Janeiro

Ginásio - Colégio São Luiz - São Paulo

Universidade - Escola Politécnica da Universidade
de São Paulo - Engenharia Civil

Histórico Profissional:

Engenheiro formado em 1949, pela Escola Politécnica da USP, assumiu o cargo de responsável pela construção da Estrada de Ferro Central do Paraná, no período de 1950 a 1952.

Em 1953 constituiu em São Paulo a firma Construtora Setubal Ltda., que encerrou suas atividades em 1956.

Entre 1956 a 1958 atuou como Diretor Comercial da firma Materiais de Construção Luzan Ltda., da qual é sócio majoritário.

Em 1959 entrou para a firma Duratex S.A. Indústria e Comércio como Gerente do Moinho São Paulo.

Foi responsável pela ampliação das fábricas Duratex em Jundiaí, renovando seus equipamentos e desenvolvendo sua sofisticada tecnologia de produção. A fábrica de cerâmica da Duratex em Jundiaí, é responsável por 80 mil peças/mês, significando 25% do mercado nacional do setor; a fábrica de chapas duras produz 120 mil toneladas/mês que são exportadas para 35 países. A Duratex é a maior exportadora mundial de chapas duras - duratex - para os Estados Unidos. Ressalte-se que a atual fábrica de cerâmicas da DURATEX, então com o nome de Companhia Cerâmica Jundiaense e depois DECA, foi a pioneira na fabricação de louças sanitários no Brasil, sendo implantada em 1922.

Em 1960 assumiu o cargo de Gerente Comercial, ficando responsável pela totalidade das vendas.

Em 1962 passou a Diretor Comercial da Duratex S.A.,

Em 1974 foi nomeado Vice Presidente Comercial.

4/
AB

Cargos

Diretor Adjunto do Departamento de Comércio Exterior - DECEX
da FIESP

Presidente da Sociedade Brasileira de Silvicultura

Membro do Conselho de Administração da COBEC - Companhia Brasilei
ra de Entrepósitos e Comércio

Diretor do IPEF - Instituto de Pesquisas e Estudos Florestais

Diretor de Artefatos de Madeira Alexânia Ltda.

Diretor da Associação Cristã de Moços

Vice Presidente do Comitê de Painéis de Fibra de Madeira, da FAO,
com sede em Roma

Vice Presidente do Centro de Integração Empresa-Escola - CIE-E

Diretor da Comissão Executiva do Conselho Empresarial Brasil-
Estados Unidos

Membro Suplente da Fundação Centro de Estudos de Comércio Exterior

Condecorações

Em abril de 1975 foi condecorado pelo Itamaraty com a Comenda da
Ordem do Rio Branco, no grau de Oficial.

Em setembro de 1975 recebeu a Comenda Araucária Angustifolia, da
Associação Paulista de Reflorestamento.

Destaca-se a importante contribuição de Laerte Satubal Filho à
realização do Seminário de Exportação de Jundiá, do qual foi mem
bro, juntamente com Giulio Lates, da Comissão Diretora.

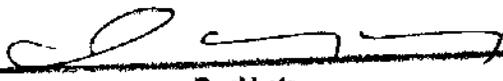
De: Alaôr José Gomes, Unipress

Para: Vereador José Sílvio Bonassi

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 01 de 09 de 19 76



Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 01 de 09 de 19 76

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.



Diretor Legislativo



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

A_S_S_E_S_S_O_R_I_A_J_U_R_I_D_I_C_A

6
AG

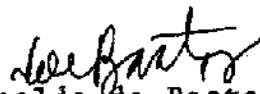
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 150

PROC: Nº 14 232

PARECER Nº 1899

1. O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Sr. José Silvio Bonassi, secundado por mais treze (13) Senhores Vereadores, tem por finalidade conceder ao Dr. LAERTE SETUBAL FILHO o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".
2. O "Curriculum Vitae" do agraciado encontra-se a fls.
3. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio do artigo 25, nº XIII da Lei Orgânica dos Municípios.
4. Sua aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo dois terços (2/3) dos membros da Câmara.
5. Este projeto deve ser encaminhado às doulas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais, Instruídos com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1a. Sessão Ordinária do último trimestre de 1976, para discussão e votação únicas.
6. A competência da Câmara para outorgar títulos de cidadão, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem está fixada pelo artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios, mas é oportuno lembrar, com a devida vênia, que um dos requisitos exigidos é o de que a pessoa a ser homenageada tenha, reconhecidamente, prestado serviços ao Município.

Jundiaí, 1º de setembro de 1976


Dr. AGUINALDO de Bastos,
Assessor Jurídico.

W.

[Handwritten mark]

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 Diretoria Legislativa

Aos 09 de Setembro de 19 76

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
 Presidência.

[Signature]
 Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

Em 09 de 09 de 19 76

[Signature]
 Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 Diretoria Legislativa

Aos 09 de Setembro de 19 76

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
 ao despacho supra.

[Signature]
 Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. EDMAR P. DIAS

para relatar no prazo de _____ dias.

Em 15 de 09 de 19 76

[Signature]
 Presidente



Abto 2

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 14 232

Projeto de decreto legislativo nº 150, de autoria do Vereador José Silvio Bonassi, concedendo o Título de "Cidadão Jundiáense" ao Dr. Laerte Setubal Filho.

PARECER Nº 721/76

Revestido das formalidades regimentais, após merecer apreciação da Assessoria Jurídica, vem à análise desta Comissão, o projeto de decreto legislativo acima referenciado.

O art. 24, nº XIII, da Lei Orgânica dos Municípios, dá à propositura o amparo legal indispensável.

O contributo do Dr. Laerte Setubal Filho às promoções de caráter econômico do Município fazem-no merecer da homenagem preconizada.

Assim, parecer favorável.

Aprovado em 15/09/1976 Sala das Comissões, 15/setembro/1976.

Eduardo Correia Dias
Eduardo Correia Dias,
Relator.

Parecer aprovado em

José Silvio Bonassi
José Silvio Bonassi,
Presidente.

Abderraj Lins de Alencar
Abderraj Lins de Alencar.

Luiz Lourenço Gonçalves
Luiz Lourenço Gonçalves.

Waldir Fernandes
Waldir Fernandes.

W.

16/9

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 Diretoria Legislativa

Aos 16 de Set de 19 76
 recôbi da Comissão de Justiça e Redação

[Signature]
 Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de _____ dias.
 Em 16 de Set de 19 76

[Signature]
 Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 Diretoria Legislativa

Aos 16 de Set de 19 76
 encaminha ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
 ao despacho supra.

[Signature]
 Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. [Signature]

para relatar no prazo de _____ dias.
 Em 16 de Set de 19 76

[Signature]
 Presidente



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Proc. 14 232

Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de autoria do Vereador Sr. José Silvio Bonassi, concedendo o Título de "Cidadão Jundiaíense" ao Dr. Laerte Setubal Filho.

P A R E C E R N° 734/76

O "curriculum vitae" do Dr. Laerte Setubal demonstra com riqueza de dados estatura moral e intelectual do agraciando.

Nada há a opor a aprovação deste projeto de decreto legislativo, muito pelo contrário, seus méritos são inquestionáveis.

Favorável.

Sala das Comissões, 16/09/1 976.


Hermenegildo Martinelli,

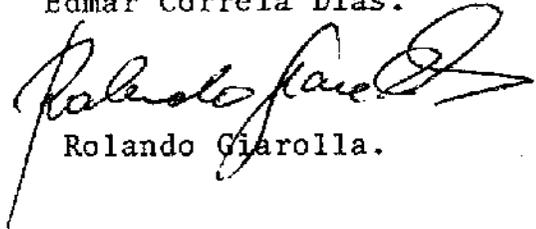
Presidente e relator.

Parecer aprovado em 22/09/1 976.


Antonio Tavares.


José Rivelli.


Edmar Correia Dias.


Rolando Giarolla.

-p/-

*



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 139 - de 07 de outubro de 1 976 -

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaense" ao Dr. LAERTE SETUBAL FILHO.

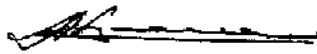
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1 976)


(Carlos Ungaro)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1 976)


(Archippo Fronzaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exercício.

*

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Jornal de Jundiaí, 10/10/76

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 139 —
de 07 de outubro de 1976 —**

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:—

- Art. 1º — Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaense" ao Dr. LAERTE SETUBAL FILHO.
- Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07-10-1976).

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis.
(07/10/1976)

(Carlos Ungaro)
Presidente.

(Archippo Franzaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exercício.